

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* ARAQUARI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2024

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari, com sede na Rodovia BR-280, km 27, nº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor Geral Fernando José Braz, nomeado pela Portaria nº 160 de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 190XXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOU em 17 de novembro de 2023, processo administrativo n.º 23349.001397/2023-16, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos, Eletrônicos, Áudio e Vídeo para atendimento das necessidades dos *campi* Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco de Sul, Sombrio, Videira e Reitoria do Instituto Federal Catarinense, especificado no item 01 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 93.920.361/0001-37

Rua Planalto, 2046 Bairro: Distrito Industrial Três de Maio – RS CEP: 98910-000 Fone: (55) 3535-2555

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br Responsável: Luis César Reis

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidad e	Valor Un	Prazo garantia ou validade
40	Cadeira estrutura: metálica tubular revestida com pintura epóxi. capacidade de carga: suporta até 100 kg. peso: 3,50 kg. largura: 46,50 cm. altura: 84,00 cm. profundidade:	REIFLEX	ROMA	Unidade	260	R\$ 90,00	03 meses





	50,00 cm. assento em polipropileno. garantia: 90 dias.					
72	Cadeira escolar adulto		Unidade	154	R\$	01 and
12	tamanho 6 com assento em		Offidade	154	249,00	UTAIL
	resina plástica. estrutura				243,00	
	confeccionada em tubo de aço					
	industrial sae 1006/1020, com					
	seção circular de 7/8" de					
	diâmetro, chapa #16 (parede					
	1,50 mm de espessura),					
	dotada de 02 (dois) reforços					
	transversais em tubo ¾					
	(parede 1,06 mm de					
	espessura) soldados na parte					
	inferior do assento e 04					
	travessas de reforço entre as					
	pernas. pés com ponteiras 7/8					
	tipo bola. soldagem dos					
	componentes que formam a					
	estrutura deverão ser ligados					
	entre si através de solda pelo					
	sistema mig em todas as					
	junções. proteção da superfície					
	com tratamento especial					
	ecologicamente correto					
	denominado sistema					
	"nanoceramic". em monovia					
	aérea o produto é banhado por					
	sistema spray em vários					
	estágios, anticorrosivo e					
	desengraxante. acabamento					
	com tinta epóxi-pó, híbrida e					
	eletrostática, na cor preta.					
	fechamento dos topos dos					
	tubos (inclusive os pés) com					
	ponteiras em polipropileno					
	injetado de alta densidade,					
	fixados na estrutura através de					
	encaixe. assento:					
	(400x400x8mm) sem abas e					
	com curvatura anatômica					
	anterior e posterior em resina					
	plástica de alto impacto (pp).					
	altura do assento em relação					
	ao piso 460 mm. encosto:					
	(410x210x8mm) em resina					
	plástica (pp) ergonômico. a					
	espessura do					
	assento/encosto deve ser de 8					
	mm em toda sua extensão.					
	fixados à estrutura por rebites					
	pop de alumínio (4 no assento					
	e 4 no encosto) 6.2x25. Altura					
	do encosto em relação ao piso					
	810 mm. a cor deverá ser					
	definida por ocasião da					1





	emissão do empenho,					
	conforme catálogo					
	disponibilizado pela licitante					
	vencedora. garantia mínima de					
	12 meses					
73	Cadeira escolar adulto		Unidade	51	R\$	01 ano
	tamanho 6 com assento em				249,00	
	resina plástica. Estrutura				,	
	confeccionada em tubo de aço					
	industrial sae 1006/1020, com					
	seção circular de 7/8" de					
	diâmetro, chapa #16 (parede					
	1,50 mm de espessura),					
	dotada de 02 (dois) reforços					
	transversais em tubo ¾					
	(parede 1,06 mm de					
	espessura) soldados na parte					
	inferior do assento e 04					
	travessas de reforço entre as					
	pernas. pés com ponteiras 7/8					
	tipo bola. soldagem dos					
	componentes que formam a					
	estrutura deverão ser ligados					
	entre si através de solda pelo					
	sistema mig em todas as					
	junções. proteção da superfície					
	com tratamento especial					
	ecologicamente correto					
	denominado sistema					
	"nanoceramic". em monovia					
	aérea o produto é banhado por					
	sistema spray em vários					
	estágios, anticorrosivo e					
	desengraxante. acabamento					
	com tinta epóxi-pó, híbrida e					
	eletrostática, na cor preta. fechamento dos topos dos					
	tubos (inclusive os pés) com					
	ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade,					
	fixados na estrutura através de					
	encaixe. assento:					
	(400x400x8mm) sem abas e					
	com curvatura anatômica					
	anterior e posterior em resina					
	plástica de alto impacto (pp).					
	altura do assento em relação					
	ao piso 460 mm. encosto:					
	(410x210x8mm) em resina					
	plástica (pp) ergonômico. a					
	espessura do					
	assento/encosto deve ser de 8					
	mm em toda sua extensão.					
	fixados à estrutura por rebites					
	pop de alumínio (4 no assento					
	e 4 no encosto) 6.2x25. Altura					





do encosto em relação ao piso 810 mm. a cor deverá ser definida por ocasião da emissão do empenho, conforme catálogo disponibilizado pela licitante			
vencedora. garantia mínima de			
12 meses			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/05/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:





- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araquari/SC, 17 de maio de 2024.

Fernando José Braz	
Diretor Geral	
Siape 190XXX Portaria 160, 26 de janeiro de 2024	
DOU 29 de janeiro 2024	
Representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR	Representante legal do FORNECEDOR REGISTRADO
TESTEMUNHAS:	
Valdecir Dolinski	
Técnico Administrativo	
Siape 278XXXX	







FOLHA DE ASSINATURAS

ATA Nº 917/2024 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/05/2024 15:01) FERNANDO JOSE BRAZ DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02) Matrícula: ###013#9

(Assinado digitalmente em 21/05/2024 14:45) **VALDECIR DOLINSKI** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01) Matrícula: ###863#1

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 917, ano: 2024, tipo: ATA, data de emissão: 21/05/2024 e o código de verificação: e70ebbc7f6